



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE INEXIBILIDADE Nº. 022/2019

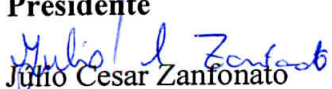
A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 003/2019, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **INEXIGIBILIDADE** para a contratação da empresa **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA.**, com sede com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº. 152, Sala 01, Centro, na cidade de Palotina - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 22.094.483/0001-73, para aquisição 04 (quatro) inscrição para o curso de capacitação com o Tema "Eleições 2020 – O que mudou com as últimas reformas eleitorais / Como lidar com as mais de 60 mudanças nas regras do jogo eleitoral / Condutas vedadas a agentes públicos e direito administrativo e eleitoral." ministrado pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, no período de 09 a 11 de outubro de 2019, na cidade de Curitiba – PR

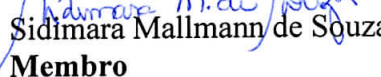
A participação de 03 (três) vereadores 01 (um) servidor) da Câmara Municipal, no curso ministrado pela RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, que acontece nos dias 09 a 11 de outubro do corrente ano, na cidade de Curitiba – PR, tem como objetivo, capacitar e atualizar os agentes públicos. Nesse curso, serão abordados temas relacionados ao pleito eleitoral de 2020, além sobre direito administrativo e eleitoral, para este curso terá como palestrante, o advogado Anderson Alarcon.

Sendo assim, a contratação da empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública deu-se a contratação, por a mesma possuir todas as certidões exigida, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Inexigibilidade. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais), pagos mediante apresentação da nota fiscal.

Missal - PR, 04 de outubro de 2019.


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente


Júlio Cesar Zanfonato
Relator


Sidimara Mallmann de Souza
Membro